



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.246

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, através da Portaria nº. 2.237, de 01/02/2016, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data supracitada, à servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 108/GRH, em 01/02/2016; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração findar-se-ia em 31/07/2016; **considerando** o novo requerimento de nº. 257/GRH, protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pelo servidor público beneficiado, em 25/04/2016, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração em epígrafe, com consequente retorno as suas atividades perante o Município; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 02/05/2016, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.237, de 01/02/2016, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Maciel Basílio**, nomeado para o cargo de “**Calceteiro**” através do Decreto nº. 1.352, de 30/06/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als